



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 7771 , DE 25 DE MARÇO DE 1997.

Agrega Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição do Estado e, de acordo com o art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :
=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 00421-4 **RAULINO FERREIRA DA SILVA**, por haver passado à disposição da Assessoria Militar do Tribunal de Contas, a contar de 14 de março de 1997.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

GOUVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSTITUCIONAL

DECRETO N° 3722, DE 25 DE MARÇO DE 1997.

Publicado no Diário Oficial
n° 3722 do dia 25/03/97
Alegria Oficial da Pólesis
do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Constituição Federal, e

DECRETA:

An. 1º - Fica estabelecido o Conselho de Orçamento da União na forma da Lei nº 9.999, que determina que o Conselho de Orçamento da União é composto por um presidente, quatro vice-presidentes, quatro conselheiros e quatro conselheiros de assessoramento.

An. 2º - Fica Decretado que é devido ao Conselho de Orçamento da União, a quantia de

An. 3º - Reabre-se as inscrições na concorrência

Anexo ao Decreto que é devido ao Conselho de Orçamento da União, a quantia de

LAISSA MARIA RODRIGUES

JOSÉ DA VASCONCELOS JUNIOR
Câmara Municipal de Cacoal